



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.876, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 22.030,16 (Vinte e Dois Mil Trinta Reais e Dezesseis Centavos), e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE
10.302.0016.1256- PREST. DE CONTAS/CV. AMPL. DA UND. MISTA DE SAÚDE - HOSP. MÉDIO PORTE IRMÃ DULCE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
R\$ 22.030,16 (Vinte e Dois Mil Trinta Reais e Dezesseis Centavos)
Destinação de Recurso: 2.632.0000
Ficha de despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor total de R\$ 22.030,16 (Vinte e Dois Mil Trinta Reais e Dezesseis Centavos), será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências, recurso estadual que ficou em conta no exercício de 2024, para devolução de saldo financeiro em razão de prestação de contas do Convênio nº 19-2024/PGE-SESAU, proveniente do SESAU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 17 de dezembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em 17/12/2025 10:58:42, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1062.0X58.342K.R43E.0275, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.9C4.3D8** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1876/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em 17/12/2025 - 10:47:40

Código de Autenticidade deste Documento: 1072.2V47.540W.X52Z.2458

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

